

## **AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito do Município de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a situação do enquadramento na inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, em virtude da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, bem como, pelo fato das metas somente poderem serem atingidas pela OSC Associação dos Universitários de Vale Verde, devido à ser a única entidade com estes fins no município, ponderando que o trabalho será fundamental para a segurança da população são fundamentais e, em casos mais extremos, até vitais.

Considerando, também, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional OSC Associação dos Universitários de Vale Verde foram avaliados e ficou constatado quando esta mesma entidade prestou serviços à municipalidade em anos anteriores, caracterizando compatibilidade com o objeto proposto.

### **DECIDE:**

DETERMINAR A Secretaria de Administração que promova a formalização de processo de **inexigibilidade de chamamento público**, na forma do disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar Termo de Fomento para parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Universitários de Vale Verde, conforme plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Vale Verde, em 21 de outubro de 2020.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal